



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO Nº 56/2017, FIRMADO ENTRE O
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS
 PONTE NOVA E A EMPRESA GESTSERVI -
 GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº432, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, tendo em vista o que consta no Processo nº 23718.000030/2017-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 56/2017 oriundo do Pregão nº 21/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 56/2017, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23718.000520/2018-08.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato no período de Janeiro/18 a Fevereiro/18, após a repactuação, é R\$ 36.055,04 (trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 432.660,48 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

2.2 O valor mensal do contrato a partir de Março/18, após a repactuação, é R\$ 36.695,07 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 440.340,84 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2018.

2.4 Objeto da contratação após a repactuação:

Janeiro/18 a Fevereiro/18

Item	Descrição do Serviço	CCT	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de Limpeza I	MG001977/2018	2	R\$ 2.531,60	R\$ 5.063,20	R\$ 60.758,40
2	Auxiliar de limpeza II	MG001977/2018	1	R\$ 3.297,37	R\$ 3.297,37	R\$ 39.568,44

3	Motorista	MG002433/2018	1	R\$ 5.304,90	R\$ 5.304,90	R\$ 63.658,80
4	Zelador	MG001977/2018	1	R\$ 3.366,08	R\$ 3.366,08	R\$ 40.392,96
5	Vigia Diurno	MG001977/2018	1	R\$ 6.342,98	R\$ 6.342,98	R\$ 76.115,76
6	Vigia Noturno	MG001977/2018	1	R\$ 7.236,46	R\$ 7.236,46	R\$ 86.837,52
7	Recepcionista	MG001977/2018	1	R\$ 4.228,14	R\$ 4.228,14	R\$ 50.737,68
8	Diárias do posto de Motorista	-	1	-	R\$ 1.215,91	R\$ 14.590,92
Total					R\$ 36.055,04	R\$ 432.660,48

A partir de Março/18

Item	Descrição do Serviço	CCT	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de Limpeza I	MG001977/2018	2	R\$ 2.603,74	R\$ 5.207,48	R\$ 14.590,92
2	Auxiliar de limpeza II	MG001977/2018	1	R\$ 3.369,48	R\$ 3.369,48	R\$ 62.489,76
3	Motorista	MG002433/2018	1	R\$ 5.376,09	R\$ 5.376,09	R\$ 40.433,76
4	Zelador	MG001977/2018	1	R\$ 3.438,23	R\$ 3.438,23	R\$ 64.513,08
5	Vigia Diurno	MG001977/2018	1	R\$ 6.441,40	R\$ 6.441,40	R\$ 41.258,76
6	Vigia Noturno	MG001977/2018	1	R\$ 7.338,14	R\$ 7.338,14	R\$ 77.296,80
7	Recepcionista	MG001977/2018	1	R\$ 4.308,34	R\$ 4.308,34	R\$ 88.057,68
8	Diárias do posto de Motorista	-	1	-	R\$ 1.215,91	R\$ 51.700,08
Total					R\$ 36.695,07	R\$ 440.340,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenhos: 2018NE800894; 2018NE800895; 2018NE800899

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037.02; 339037.01; 339037.03

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/09/2018, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 25/09/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 27/09/2018, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Gestor de Contratos**, em 28/09/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Maia Lellis, Testemunha**, em 28/09/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146848** e o código CRC **7CAB66E4**.